



DELIBERAÇÃO Nº 1273

04 de maio de 2018

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12897/2018	Farmácia Clarissa Ltda ME	2912	Capivari de Baixo	Restante do Horário
I-12822/2018	Pedro Arnildo Seger Júnior & Cia Ltda ME	7659	Campo Erê	Ausência
I-12869/2018	MK Santos Farmácia Ltda – ME	9309	Porto Belo	Restante do Horário
I-12871/2018	C.L.I. Farmácias Ltda	9532	São José	Restante do Horário
I-12681/2018	Município de São Martinho – Farmácia Básica	9879	São Martinho	Ausência
I-12832/2018	Dagostini Empreendimentos Farmacêuticos Ltda ME	10032	Chapecó	Restante do Horário
I-12866/2018	Angelo Formentin Neto ME	10262	Sangão	Ausência
I-12802/2018	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	10418	Florianópolis	Restante do Horário
I-11955/2017	SPDM – Associação Paulista Para Desenv. da Medicina	13310	Florianópolis	Ausência
I-12913/2018	Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda ME	14181	Imbituba	Restante do Horário
I-12914/2018	R.S. Farmácia e Perfumaria Ltda ME	14222	Imbituba	Ausência
I-12888/2018	LB Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ME	14326	São José	Restante do Horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12831/2018	Dagostini Empreendimentos Farmacêuticos Ltda ME	11188	Saudades	Restante do Horário
I-12834/2018	Farmácia Sua Saúde Ltda ME	14482	Planalto Alegre	Restante do Horário
I-12829/2018	Marcus V. F. Dagostini Eireli EPP	14558	Chapecó	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12872/2018	Jaqueline Leite de Oliveira Eirelli EPP	4813	Balneário Camboriú	Restante do Horário
I-12839/2018	Drogaria e Farmácia Vid-Farma Ltda ME	6395	Gaspar	Ausência
I-12823/2018	Gustavo Leites Lermem ME	8058	Guaraciaba	Ausência
I-12887/2018	Kieling & Kieling Farmácia Ltda ME	10101	Bombinhas	Ausência
I-12840/2018	Empreendimentos Pague Menos S/A	11281	Blumenau	Restante do Horário
I-12865/2018	J.B.P. Varela & Cia Ltda EPP	12268	Araranguá	Ausência
I-12899/2018	Cooperativa de Produção e Abastecimento do Vale do Itajaí	12305	Rodeio	Restante do Horário
I-12830/2018	Farmácia Preço Baixo de Canoinhas Ltda	13570	Canoinhas	Ausência
I-12912/2018	Balbinot e Nascimento Farmácia Ltda	14544	Laguna	Ausência

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960, Lei 13.021/2014 e na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12544/2017	Scholze & Souza Comércio de Medic. e Perfumaria Eireli	14162	Mafra	Restante do Horário

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960, Lei 13.021/2014 e na Lei 5.991/1973:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12889/2018	C.L.I. Farmácias Ltda	9532	São José	Restante do Horário
I-12870/2018	ID Farmácia Ltda ME	10688	São José	Restante do Horário
I-12850/2018	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	10887	Joinville	Restante do Horário
I-12868/2018	Ana Maria Rossi & Cia Ltda ME	11529	São José	Ausência
I-12917/2018	Farmácia Interfarma Eireli	12376	Palhoça	Ausência
I-12915/2018	Raia Drogasil S.A.	12492	Florianópolis	Sem RT
I-12842/2018	Gerson Alex Teixeira Lopes – ME	13677	Navegantes	Sem RT
I-12916/2018	Raia Drogasil S/A	14384	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 6º – Baixar em diligência o processo I-12898/2018, instaurado em desfavor da empresa Beneficência Camiliana do Sul (inscrição 613), com endereço na Rua Marechal Deodoro nº 915, Centro, no município de Concórdia/SC, devido a ausência do farmacêutico responsável técnico Elton John Fabrício, para que a Assessoria Jurídica do CRF/SC emita um parecer jurídico em relação à defesa apresentada.

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo I-12833/2018, instaurado em desfavor da empresa Dagostini Empreendimentos Farmacêuticos Ltda ME (inscrição 10032), com endereço na Rua Benjamin Constant nº 183E, Centro, no município de Chapecó/SC, para que a fiscalização do CRF/SC faça mais uma inspeção aos sábados para confirmar a denúncia apresentada.

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo I-12892/2018, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Lohn & Lohn Ltda ME (inscrição 13067), com endereço na Rua Doralice Ramos Pinho nº 412, Jardim Cidade de Florianópolis, no município de São José/SC, devido a ausência da farmacêutica responsável técnica Amanda Beatriz Garcia Mendes, para que a fiscalização do CRF/SC faça mais uma inspeção no horário da RT.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo I-12891/2018, instaurado em desfavor da empresa SPDM – Associação Paulista Para Desenvolvimento da Medicina (inscrição 13310), com endereço na Rua Santa Rita de Cássia nº 1665, Coloninha, no município de Florianópolis/SC, para que a fiscalização do CRF/SC constate *'in loco'* o encerramento das atividades da empresa.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo I-12886/2018, instaurado em desfavor da empresa Drogaria Castelito Ltda ME (inscrição 14317), com endereço na Rua Monte Castelito nº 22, Monte Alegre, no município de Camboriú/SC, devido a ausência da farmacêutica responsável técnica Maria Xavier Venotte, para que a fiscalização do CRF/SC faça mais uma inspeção no horário da RT.

Artigo 11 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 27 de abril de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12863/2018	Sul Catarinense Comércio de	14688	Tubarão	Restante do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

	Medicamentos Ltda			Horário
I-12941/2018	Sul Catarinense Comércio de Medicamentos Ltda	14688	Tubarão	Restante do Horário

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 27 de abril de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12862/2018	Farmácia Clarissa Ltda ME	2912	Capivari de Baixo	Restante do Horário
I-12938/2018	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	7619	Florianópolis	Restante do Horário
I-12935/2018	Drogaria Ônix Ltda ME	8706	Bombinhas	Ausência
I-12861/2018	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	9076	Florianópolis	Restante do Horário
I-12937/2018	JH Araújo & Cia Ltda ME	9320	Camboriú	Restante do Horário
I-12936/2018	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	9429	Balneário Camboriú	Restante do Horário
I-12856/2018	Drogarias Sul Brasil Ltda EPP	11943	Balneário Camboriú	Restante do Horário
I-12857/2018	Raia Drogasil S.A.	12310	Florianópolis	Restante do Horário
I-12934/2018	Jorge Aldoir Oliveira Rocha e Cia Ltda	12343	Camboriú	Ausência
I-12939/2018	Farmácia Maria e Luiz Ltda ME	13205	Palhoça	Ausência
I-12860/2018	Jadhiele Canário Pereira Morais da Silva ME	14293	Navegantes	Restante do Horário
I-12940/2018	Charles Schveppe & Cia Ltda ME	14298	Governador Celso Ramos	Sem RT
I-12858/2018	Raia Drogasil S/A	14384	Florianópolis	Restante do Horário

Florianópolis, 04 de maio de 2018.

Karen Berenice Denez
Presidente do CRF-SC